



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em epóxi da quadra poliesportiva da EMEIF Prof. Arani José da Silva, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações estabelecidas pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da quadra poliesportiva da EMEIF Prof. Arani José da Silva faz-se necessária em razão do avançado estado de desgaste da pintura existente, ocasionado pelo uso contínuo, pela ação do tempo e pela exposição às intempéries. As demarcações da quadra encontram-se apagadas, com falhas de visibilidade, e o piso apresenta aspecto deteriorado, o que compromete a funcionalidade, a segurança e a adequada utilização do espaço.

A quadra poliesportiva é utilizada diariamente pelos alunos para a realização de atividades físicas, aulas de educação física, eventos escolares e ações pedagógicas, sendo essencial que se encontre em condições adequadas de uso, com sinalização correta, boa visibilidade das marcações e acabamento apropriado, de modo a prevenir acidentes e garantir o pleno desenvolvimento das atividades escolares.

Além disso, a manutenção adequada do espaço contribui para a preservação do patrimônio público, evitando a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas no futuro. A execução dos serviços por empresa especializada assegura a utilização de materiais apropriados para pintura esportiva, técnicas adequadas de aplicação e maior durabilidade do serviço, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

3. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, iniciando pela preparação adequada da superfície da quadra, que deverá incluir limpeza completa do piso, remoção de poeira, sujeiras, graxas, resíduos, hidrojateamento, partes soltas e quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência da pintura. deverão ser realizados lixamento, correção de pequenas imperfeições e demais tratamentos recomendados pelo fabricante do sistema de pintura, de modo a garantir condições ideais para a aplicação do revestimento.

O sistema de pintura deverá ser executado com tinta epóxi bicomponente de alta qualidade, específica para pisos esportivos em concreto, aplicação de primer, selador ou promotor de aderência. A aplicação deverá observar rigorosamente as



recomendações técnicas quanto ao preparo da tinta, intervalo entre demãos, tempo de cura e condições climáticas, sendo executado o número de demãos necessário para proporcionar cobertura uniforme, acabamento homogêneo e elevado desempenho quanto à aderência, resistência mecânica e durabilidade.

A tinta empregada deverá apresentar elevada resistência ao desgaste por abrasão, impactos, atrito provocado pelo uso contínuo da quadra, umidade e intempéries, bem como possuir estabilidade de cor e resistência aos raios ultravioleta (UV). O acabamento final deverá ser uniforme, sem manchas, bolhas, fissuras, descascamentos, deslocamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade e a vida útil do revestimento.

Após a conclusão da pintura do piso, deverão ser executadas todas as demarcações esportivas da quadra, observando as dimensões oficiais das modalidades praticadas na unidade escolar e utilizando tinta específica para demarcação esportiva, compatível com o sistema epóxi aplicado e com elevada resistência ao desgaste.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, possuir procedência comprovada, estar em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar fichas técnicas, catálogos, certificados de qualidade e demais documentos que comprovem as características dos produtos utilizados.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução dos serviços, bem como empregar profissionais devidamente qualificados e capacitados para a aplicação de revestimentos epóxi, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis aos serviços de pintura, revestimentos e pisos de concreto, bem como de acordo com as especificações técnicas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante dos materiais empregados.

A fiscalização acompanhará todas as etapas da execução, solicitando a apresentação das embalagens dos produtos, fichas técnicas, identificação dos lotes, certificados de qualidade e quaisquer outras informações necessárias à verificação da conformidade dos materiais e serviços. Caso sejam constatadas falhas de execução, deficiência na aderência, descascamentos, bolhas, manchas, desuniformidade de cor ou qualquer outra não conformidade, a contratada deverá promover, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, a imediata correção dos serviços.



O recebimento dos serviços somente ocorrerá após a constatação de que toda a pintura apresenta perfeita aderência ao piso, uniformidade de cor, acabamento homogêneo, completa cobertura da superfície, correta execução das demarcações esportivas e ausência de quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Ao final dos serviços, a contratada deverá entregar a quadra completamente limpa e apta para uso.

A contratada deverá prestar garantia mínima de 3 (três) anos para os serviços executados, responsabilizando-se pela correção de quaisquer defeitos decorrentes de falhas na execução, aplicação inadequada dos materiais ou deficiência de aderência e durabilidade da pintura, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Inicialmente, a empresa contratada deverá realizar a mobilização da equipe técnica e dos equipamentos, bem como a conferência das condições do local, incluindo inspeção da quadra para identificação de fissuras, irregularidades, umidade, desgaste do piso e demais patologias que possam comprometer a aderência do revestimento epóxi. Nesta etapa, deverá ser apresentado à fiscalização o cronograma executivo e o plano de trabalho.

Em seguida, será realizada a preparação da superfície, etapa fundamental para o desempenho do sistema epóxi, compreendendo a limpeza completa do piso, remoção de poeira, resíduos, lixamento, hidrojateamento, tintas antigas ou materiais soltos, além de correções de imperfeições, trincas e nivelamento quando necessário. Após a preparação, será executada a aplicação de primer (fundo preparador), quando exigido pelo sistema especificado, com a finalidade de promover maior aderência entre o substrato e o revestimento epóxi. O produto deverá ser aplicado de forma uniforme, respeitando o tempo de cura indicado pelo fabricante.

Na sequência, será realizada a aplicação do revestimento epóxi, em camadas sucessivas, conforme especificação técnica definida pela Administração, garantindo uniformidade, espessura adequada e acabamento compatível com uso esportivo. A tinta epóxi deverá ser de qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas vigentes, incluindo resistência ao desgaste, abrasão e impacto, sendo de padrão “standard” conforme especificado no Termo de Referência.

Posteriormente, deverão ser executadas as demarcações esportivas oficiais da quadra, com utilização de tinta epóxi ou sistema compatível, respeitando as cores, dimensões e padrões das modalidades esportivas definidas pela Administração.



Concluída a aplicação, será necessário o processo de cura e secagem, respeitando rigorosamente o tempo estabelecido pelo fabricante do material, durante o qual a área deverá permanecer isolada para evitar danos ao revestimento.

Por fim, será realizada a inspeção final e entrega dos serviços, com verificação da qualidade do acabamento, aderência, uniformidade e conformidade com as especificações técnicas. Eventuais correções deverão ser imediatamente executadas pela contratada antes da aceitação definitiva pela fiscalização.

Essa metodologia assegura a execução eficiente e padronizada dos serviços, garantindo durabilidade do revestimento, segurança dos usuários e atendimento às exigências técnicas e administrativas da contratação.

5. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos e serviços serão recebidos:

I - Provisoriamente, a cada fornecimento e relatório de execução apresentado, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

II - Definitivamente, ao final do contrato, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e requisitos técnicos exigidos.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

5.3. A Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo/SP não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. Os produtos a serem fornecidos bem como os serviços a serem executados serão fiscalizados por servidor designado pela Contratante, atestará (ou não) seu aceite.

5.5. Os produtos fornecidos e serviços prestados deverão estar descritos ou apresentados junto com a nota fiscal.

5.6. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após a aprovação do responsável pelo recebimento.

5.7. Caso os produtos ou serviços não sejam aprovados, a Contratada deverá, imediatamente, providenciar a readequação deles, acatando as determinações efetuadas pela Contratante, sem custo adicional.

5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar



as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura em epóxi da quadra poliesportiva da EMEIF “Prof. Arani José da Silva”, contemplando o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações estabelecidas pela Administração.

De forma integrada, a solução abrange todas as etapas necessárias à recuperação e adequação funcional e estética da quadra, iniciando-se pela preparação adequada da superfície existente, incluindo limpeza, correções de imperfeições e tratamentos necessários para garantir aderência do sistema. Em seguida, compreende a aplicação de sistema de pintura em epóxi de alto desempenho, adequado ao uso esportivo, com resistência ao desgaste, impacto e abrasão, assegurando durabilidade e segurança aos usuários.

A solução também contempla a execução de demarcações esportivas oficiais, conforme padrões técnicos vigentes, de modo a possibilitar a prática adequada das modalidades esportivas previstas. Inclui ainda o controle tecnológico dos materiais aplicados, o respeito aos tempos de cura e secagem, bem como a adoção de procedimentos que evitem danos ao revestimento durante e após a execução.

Por fim, a solução prevê a entrega da quadra em plenas condições de uso, com acabamento uniforme, sinalização esportiva adequada e conformidade técnica, assegurando a melhoria da infraestrutura esportiva escolar, a promoção de atividades pedagógicas e recreativas e a garantia de maior segurança e qualidade para os usuários.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida no Edital da futura licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.

7.2. Requisitos técnicos:



Apresentar **atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na execução de serviços de pintura de características similares ao objeto deste termo de referência.

A apresentação dos atestados de capacidade técnica, consiste na apresentação de comprovação de execução de 50,0% dos seguintes itens de maior relevância:

8. DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Total	50,0% da Quantidade Total
CPOS/CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	400	200
CPOS/CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	171	85,50
CPOS/CDHU	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M²	550	275
CPOS/CDHU	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO	M²	721	360,50
CPOS/CDHU	33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M²	150	75
CPOS/CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	115	57,5

8.1. Não haverá requisitos específicos a serem cumpridos previa ou posteriormente à assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da Contratada:

- Fornecer os produtos e executar os serviços dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor,



- c) Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além dos equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- g) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões na execução contratual, devendo imediatamente proceder sua continuidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
- h) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução do contrato;
- i) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços emitidas pela Contratante.
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a vigência do contrato.
- k) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário do contrato.
- l) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- n) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos materiais, equipamentos e serviços fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;



o) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.

p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado cumprimento do contrato;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do contrato;

c) Pagar pontualmente à Contratada;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, prorrogáveis nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido à Contratada será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.1.1. Juntamente com a Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar relatório detalhado das atividades realizadas no período.

11.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

11.3. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

11.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5. O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da



Contratada, de todos os documentos mencionados no item anterior.

11.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma do contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados.

11.8. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação da execução contratual, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.9. Correrá por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.10. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.

11.11. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

11.12. No caso de a Contratante atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FUTURO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

12.1. Será(ão) selecionado(s) e, conseqüentemente, contratado(s), o(s) licitante(s) que apresentar(em) o melhor(es) preço(s) e atender(em) todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor da contratação será estimado através de pesquisa de preços a ser realizada nos termos do art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive, com todos os requisitos, condições e especificações contantes do presente Termo de Referência, de modo que os orçamentos e conseqüentemente os preços obtidos



correspondam e estejam em consonância com a realidade desta contratação e do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

O valor total do serviço é de **R\$105.883,14** e os recursos estão previstos na ficha orçamentária 197- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção do Ensino Fundamental.

15. DOS GESTORES DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado(a) como gestor(a) do contrato o(a) seguinte servidor(a): Elaine de Medeiros Arantes Galvão, Secretária Municipal de Educação, Chefe de Departamento, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado(a) como fiscal do contrato o(a) seguinte servidor(a): Fabricio de Almeida Bicudo, Técnico em Edificação, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

15.2. Os produtos e/ou serviços que não corresponderem às especificações da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

15.3. Se os produtos e/ou serviços estiverem em desacordo com o exigido, a proponente vencedora ficará obrigada a refazer para o pleno atendimento às especificações, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do serviço.

15.4. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados



por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

15.5. Todas as despesas com o transporte de funcionários, alimentação, hospedagem e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, correrão por conta e risco da vencedora, inclusive todos os encargos trabalhistas que vierem ocorrer.

15.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações mínimas, determinando sua correção/adequação;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

Data: 30 de Junho de 2026

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

Fabricio de Almeida Bicudo
Técnico em Edificação

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária de Educação